

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024004.1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1641/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº **2717042** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; RESOLVE registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI, com sede em Ananindeua/PA, Passagem Sueli, nº334, loja 10, Centro, CEP: 67.030-795 inscrita no CNPJ sob o nº **22.064.524/0001-89**, Telefone: (91) 9 9347-7129, Email: yanlimalima01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Eder Valente de Lima**, portador da Carteira de identidade nº5011738 SSP/PA e CPF nº 936.989.332-68.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de

=====

acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

=====
CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, como segue:

E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.064.524/0001-89 - Endereço: PASSAGEM SUELI - CEP: 67030795 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 99347-7129, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARROZ TIPO 1 FINO, EMBALAGEM COM 01 KG, COM PORÇÃO DE 100G PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6,6G E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 0,6G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/KG	FINO GRÃO	60.000 KG	R\$ 3,5700	R\$ 214.200,0000
0002	ARROZ TIPO 1 FINO, EMBALAGEM COM 01 KG, COM PORÇÃO DE 100G PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6,6G E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 0,6G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/KG	FINO GRÃO	20.000 KG	R\$ 3,5700	R\$ 71.400,0000
0003	ARROZ TIPO 2 FINO, EMBALAGEM COM 01 KG, COM PORÇÃO DE 100G PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6,6G E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 0,6G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/KG	GAMA LOPES	71.250 KG	R\$ 3,5900	R\$ 255.787,5000
0004	ARROZ TIPO 2 FINO, EMBALAGEM COM 01 KG, COM PORÇÃO DE 100G PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6,6G E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 0,6G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/KG	GAMA LOPES	23.750 KG	R\$ 3,5900	R\$ 85.262,5000
0005	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG, PORÇÃO DE 60G: PROTEÍNA 11G, FIBRA ALIMENTAR: 13G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/KG	GAMA LOPES	30.000 KG	R\$ 5,4900	R\$ 164.700,0000
0006	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG, PORÇÃO DE 60G: PROTEÍNA 11G, FIBRA ALIMENTAR: 13G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG/ EMBALAGEM	PACOTE/KG	GAMA LOPES	10.000 KG	R\$ 5,4900	R\$ 54.900,0000

	APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.					
0009	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE TRASEIRO (CAPA DO CONTRA FILÉ), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXADE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 3 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO A – 18°C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 45 DIAS.	PACOTE/KG	MAFRIN ORTE	30.000 KG	R\$ 18,5000	R\$ 555.000,0000
0010	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE TRASEIRO (CAPA DO CONTRA FILÉ), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXADE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 3 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO A – 18°C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 45 DIAS.	PACOTE/KG	MAFRIN ORTE	10.000 KG	R\$ 18,5000	R\$ 185.000,0000
0011	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE TRASEIRO (PATINHO), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXADE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 3 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO A – 18° C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 45 DIAS.	PACOTE/KG	MAFRIN ORTE	15.000 KG	R\$ 24,4900	R\$ 367.350,0000
0012	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE TRASEIRO (PATINHO), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXADE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 3 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO A – 18° C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 45 DIAS.	PACOTE/KG	MAFRIN ORTE	5.000 KG	R\$ 24,4900	R\$ 122.450,0000
0013	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE DIANTEIRO (ACEM), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXADE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 3 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO A – 18° C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 45 DIAS.	PACOTE/KG	MAFRIN ORTE	15.000 KG	R\$ 18,5900	R\$ 278.850,0000
0014	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE DIANTEIRO (ACEM), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXADE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 3 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO A – 18° C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 45 DIAS.	PACOTE/KG	MAFRIN ORTE	5.000 KG	R\$ 18,5900	R\$ 92.950,0000
0015	CARNE MOÍDA CONGELADA DE CARNE BOVINA, CORTE TRASEIRO (PATINHO OU MUSCULO), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 3 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO A – 18° C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 45 DIAS.	PACOTE/500 G	ANGLO/JS	22.500 KG	R\$ 12,2900	R\$ 276.525,0000
0016	CARNE MOÍDA CONGELADA DE CARNE BOVINA, CORTE TRASEIRO (PATINHO OU MUSCULO), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 3 KG,	PACOTE/500 G	ANGLO/JS	7.500 KG	R\$ 12,2900	R\$ 92.175,0000

	MANTIDA SOB CONGELAMENTO A - 18° C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 45 DIAS.					
0017	FRANGO CONGELADO INTEIRO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE ATÉ 4 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18° C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	PACOTE/KG	AMERICA NO/SANT AISABEL ALIMENT OS	22.500 KG	R\$ 8,6900	R\$ 195.525,0000
0018	FRANGO CONGELADO INTEIRO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE ATÉ 4 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18° C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	PACOTE/KG	AMERICA NO/SANT AISABEL ALIMENT OS	7.500 KG	R\$ 8,6900	R\$ 65.175,0000
0022	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30 G: PROTEÍNAS 7,6 G, GORDURAS TOTAIS: 1,9 G E SÓDIO 2.201 MG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 30 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 2 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO EMBALADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/KG	INDEPEN DECIA	3.750 KG	R\$ 22,4900	R\$ 84.337,5000
0024	AMIDO DE MILHO- TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 200G, PRODUTO AMILACIO EXTRAÍDO DO MILHO, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, BEM VEDADA, COM ATÉ 200G DO PRODUTO. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/200 G	MARIZA/ MARIZA ALIMENT OS SA	10.000 UND	R\$ 3,4900	R\$ 34.900,0000
0025	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 26G. PROTEÍNA: 6,8G, GORDURAS TOTAIS: 6,8G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDODE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 200G DO PRODUTO. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/200 G	CCGL /COO PERA TIVA CENTRAL GAUCHA LTDA	97.500 UND	R\$ 5,2900	R\$ 515.775,0000
0026	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 26G. PROTEÍNA: 6,8G, GORDURAS TOTAIS: 6,8G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDODE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 200G DO PRODUTO. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/200 G	CCGL/CO OPERATI VA CENTRAL GAUCHA LTDA	32.500 UND	R\$ 5,2900	R\$ 171.925,0000
0029	BISCOITO DOCE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 30G. 0% GORDURA TRANS, CARBOIDRATO: 23, PROTEÍNA: 2,3G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ	PACOTE/400 G	TRIGOLI NO/OCRI M ALIMENT OS SA	54.375 UND	R\$ 4,2900	R\$ 233.268,7500

	10KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G DO PRODUTO. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, COM FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.					
0031	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKERAMANTEIGADA, EMBALAGEM CONTENDO 345G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 30G: 0% GORDURA TRANS, CARBOIDRATO: 23 PROTEÍNA: 3,0G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 345G DO PRODUTO. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, COM FABRICAÇÃO NOMÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/345 G	TRIGOLINO/OCRIM ALIMENTOS SA	61.875 UND	R\$ 3,2900	R\$ 203.568,7500
0032	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKERAMANTEIGADA, EMBALAGEM CONTENDO 345G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 30G: 0% GORDURA TRANS, CARBOIDRATO: 23 PROTEÍNA: 3,0G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 345G DO PRODUTO. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, COM FABRICAÇÃO NOMÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/345 G	TRIGOLINO/OCRIM ALIMENTOS SA	20.625 UND	R\$ 3,2900	R\$ 67.856,2500
0035	CEBOLA IN NATURA CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: BASQUETA PLÁSTICA ATÉ 20KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO SUPERIOR A 10 DIAS.	PACOTE/KG	IN NATURA	5.000 KG	R\$ 3,4900	R\$ 17.450,0000
0036	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 ML. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 UNIDADES/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 500ML. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	GARRAFA/50 OML	SIOL	18.750 UND	R\$ 4,2900	R\$ 80.437,5000
0037	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 ML. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 UNIDADES/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 500ML. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	GARRAFA/50 OML	SIOL	6.250 UND	R\$ 4,2900	R\$ 26.812,5000
0039	AÇÚCAR CRISTALINO BRANCO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	PACOTE/KG	ITAMARATI/ITAMARATI ALIMENTOS SA	97.500 KG	R\$ 3,1900	R\$ 311.025,0000
0041	CENOURA IN NATURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACA APROPRIADA DE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO SUPERIOR A 10 DIAS.	PACOTE/KG	IN NATURA	3.000 KG	R\$ 3,8900	R\$ 11.670,0000

0042	ALHO EM PENCA IN NATURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 10 DIAS.	PACOTE/KG	IN NATURA	2.250 KG	R\$ 14,4900	R\$ 32.602,5000
0043	ALHO EM PENCA IN NATURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 10 DIAS.	PACOTE/KG	IN NATURA	750 KG	R\$ 14,4900	R\$ 10.867,5000
0044	BATATA IN NATURA. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACA APROPRIADA DE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO SUPERIOR A 10 DIAS.	PACOTE/KG	IN NATURA	5.000 KG	R\$ 3,9900	R\$ 19.950,0000
0046	SARDINHA COM ÓLEO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 125G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 84 G. PROTEÍNAS: 14 G GORDURAS TOTAIS: 6,5 G SÓDIO: 330 MG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM APROPRIADA DE ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 125G. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	LATA 125G	PALMEIR A	112.500 UND	R\$ 3,5900	R\$ 403.875,0000
0047	SARDINHA COM ÓLEO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 125G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 84 G. PROTEÍNAS: 14 G GORDURAS TOTAIS: 6,5 G SÓDIO: 330 MG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM APROPRIADA DE ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 125G. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	LATA 125G	PALMEIR A	37.500 UND	R\$ 3,5900	R\$ 134.625,0000
0050	ALMÔNDEGAS DE CARNE AO MOLHO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 420G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 80G. PROTEÍNAS: 7,3 G GORDURAS TOTAIS: 4G SÓDIO: 446 MG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM APROPRIADA DE ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 420G. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	LATA 420G	BORDON /JBS	97.500 UND	R\$ 4,8900	R\$ 476.775,0000
0052	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO- SABORES ACEROLA, CAJU E GOIABA- PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. ACONDICIONADAS EM GARRAFA DE 500ML. VALIDADE DOS	GARRAFA/50 OML	PALMEIR ON	75.000 UND	R\$ 1,9900	R\$ 149.250,0000

0053	PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO- SABORES ACEROLA, CAJU E GOIABA- PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. ACONDICIONADAS EM GARRAFA DE 500ML. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	GARRAFA/50 OML	PALMEIR ON	25.000 UND	R\$ 1,9900	R\$ 49.750,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 6.113.971,25

Valor Global da Ata é de R\$ 6.113.971,25 (Seis milhões, cento e treze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 004/2024.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

=====

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

=====

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 12 de julho de 2024.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:5971657
6234

Assinado de forma digital
por JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234
Dados: 2024.07.12 08:39:23
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

E. V. DE LIMA MINI
MERCADO
LTDA:2206452400018
9

Digitally signed by E. V. DE
LIMA MINI MERCADO
LTDA:22064524000189
Date: 2024.07.12 11:43:02
-03'00'

E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
CNPJ N° 22.064.524/0001-89
CONTRATADA

EDER VALENTE
DE
LIMA:93698933
268

Digitally signed by
EDER VALENTE DE
LIMA:93698933268
Date: 2024.07.12
11:43:41 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024004.2
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1641/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº **2717042** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; RESOLVE registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME, com sede em Abaetetuba/PA, Travessa José Gonçalves Chaves, nº 1401, Bairro São Lourenço, CEP: 68.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-60, Telefone: (91) 98239-4077, Email: lojabarico@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA**, portador da Carteira de identidade nº 1410771 SSP/PA e CPF nº 260.701.972-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de

=====

acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

=====
CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, como segue:

SEBASTIÃO Q. FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.137.759/0001-60 - Endereço: TV. JOSE GONCALVES CHAVES - CEP: 68.440-000 - UF: PA - Município: Abaetetuba - Telefone: (91) 98239-4077, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	BISCOITO DOCE MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 30G. 0% GORDURA TRANS, CARBOIDRATO: 23, PROTEÍNA: 2,3G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G DO PRODUTO. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, COM FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	ESTRELA	ESTRELA	18.125 UND	R\$ 4,1000	R\$ 74.312,5000
0045	VINAGRE DE ALCÓOL, EMBALAGEM APROPRIADA DE 750 ML. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 6 LITROS/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 750 ML. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	CARLITO	CARLITO	14.500 UND	R\$ 1,3500	R\$ 19.575,0000
0048	MASSA DE SOPA, EMBALAGENS DE 500G. FARDO COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G. FARDO COM 10 UNIDADES. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO DEPÓSITO.	CARLITO	CARLITO	22.500 UND	R\$ 4,2000	R\$ 94.500,0000
0049	MASSA DE SOPA, EMBALAGENS DE 500G. FARDO COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G. FARDO COM 10 UNIDADES. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO DEPÓSITO.	CARLITO	CARLITO	7.500 UND	R\$ 4,2000	R\$ 31.500,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 219.887,50

Valor Global da Ata é de R\$ 219.887,50 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 004/2024.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

=====

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

=====

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 12 de julho de 2024.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576
234

Assinado de forma digital por JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234
Dados: 2024.07.12 08:39:08
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

SEBASTIAO Q.
FERREIRA:0713775
9000160

Assinado de forma digital por SEBASTIAO Q.
FERREIRA:07137759000160
Dados: 2024.07.12 08:18:48
-03'00'

EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME
CNPJ: 07.137.759/0001-60
Sebastião Quaresma Ferreira
Responsável Legal
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024004.3
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1641/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº **2717042** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; RESOLVE registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

V L P SOARES, com sede em Pinheiro/MA, Rua José Anastacio, nº 316-A, Centro, CEP: 65.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.845.044/0001-48, Telefone: **(98) 98186-8117**, Email: adm.vlpsoares@gmail.com, neste ato representada pela Sr.^a **VERA LÚCIA PESSOA SOARES PEREIRA**, portadora da Carteira de identidade nº 000099534798-0 SESP/MA e CPF nº 460.577.493-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de

=====

acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

=====
CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, como segue:

V L P SOARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.845.044/0001-48 - Endereço: R JOSE ANASTACIO - CEP: 65200000 - UF: MA - Município: Pinheiro - Telefone: (98) 98186-8117, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE CONTENDO 500G, PROPRIEDADES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 80G: PROTEÍNA 12G, FIBRA ALIMENTAR: 3G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 15 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 500G. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO DEPÓSITO.	UND	GALO	52.500 UND	R\$ 2,9000	R\$ 152.250,0000
0008	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE CONTENDO 500G, PROPRIEDADES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 80G: PROTEÍNA 12G, FIBRA ALIMENTAR: 3G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 15 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 500G. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO DEPÓSITO.	UND	GALO	17.500 UND	R\$ 2,8900	R\$ 50.575,0000
0019	FILE DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO A -18º C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	KG	CANÇÃO	18.750 KG	R\$ 9,9000	R\$ 185.625,0000
0020	FILE DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO A -18º C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	KG	CANÇÃO	6.250 KG	R\$ 9,9000	R\$ 61.875,0000
0021	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30 G: PROTEÍNAS 7,6 G, GORDURAS TOTAIS: 1,9 G E SÓDIO 2.201 MG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 30 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 2 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO EMBALADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	KG	BELLO	11.250 KG	R\$ 22,5000	R\$ 253.125,0000
0023	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM CONTENDO 200G - COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM- ROTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM RESISTENTE, BEM VEDADA, ATÉ COM 200G DO PRODUTO. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UND	NESTLE	10.000 UND	R\$ 2,8000	R\$ 28.000,0000
0038	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM	KG	BOM DE MESA	8.000 KG	R\$ 0,9000	R\$ 7.200,0000

	PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 360 DIAS.					
0040	AÇÚCAR CRISTALINO BRANCO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	KG	BLANCO	32.500 KG	R\$ 3,2500	R\$ 105.625,0000
0051	ALMÔDEGAS DE CARNE AO MOLHO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 420G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 80G. PROTEÍNAS: 7,3 G GORDURAS TOTAIS: 4 G SÓDIO: 446 MG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM APROPRIADA DE ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 420G. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UND	BORDON	32.500 UND	R\$ 4,7000	R\$ 152.750,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 997.025,00

Valor Global da Ata é de R\$ 997.025,0000 (Novecentos e noventa e sete mil e vinte e cinco reais).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 004/2024.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

=====

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

=====

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/SEMED não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 12 de julho de 2024.

JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576
234

Assinado de forma digital
por JANILSON OLIVEIRA
FONSECA:59716576234
Dados: 2024.07.12
08:38:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

V L P
SOARES:02845044
000148

Assinado de forma digital por
V L P
SOARES:02845044000148
Dados: 2024.07.16 08:34:59
-03'00'

V L P SOARES
CNPJ: 02.845.044/0001-48
Vera Lúcia Pessoa Soares Pereira
Responsável Legal
CONTRATADA